

LEI Nº 262, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1991.

Publicado no Diário Oficial nº 87

Revogada por força da Lei nº 924, de 13/08/1997.

Altera anexos, I, II, e IV da Lei nº 214 de 06 de dezembro de 1990 e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam substituídos os anexos, I, II, e IV da Lei nº 214, de 06 de dezembro de 1990, pelos anexos da mesma numeração que acompanham esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 1991, 170º da Independência, 103º da República e 3º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIDORES AUXILIARES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

NIVEL		CARGO		C L A S S E					TOTAL
				1	2	3	4	5	
S U P E R I O R	01	Administrador	NS	03	-	01	-	02	06
	02	Advogado	NS	10	-	-	03	28	41
	03	Analista de Sistema	NS	-	-	01	-	-	01
	04	Assistente de Juiz de direito	NS	-	-	-	-	-	-
	05	Assistente Social	NS	01	-	01	-	-	02
	06	Biblioteconomista	NS	01	-	01	-	-	02
	07	Consultor Técnico	NS	01	01	-	-	-	02
	08	Contador	NS	-	-	-	-	02	02
	09	Economista	NS	03	02	-	-	01	06
	10	Jornalista	NS	01	-	-	-	-	01
	11	Médico	NS	-	-	01	-	-	01
	12	Nutricionista	NS	-	-	01	-	-	01
	13	Odontólogo	NS	01	-	-	-	-	01
	14	Redator - Revisor	NS	01	01	01	-	-	03
	15	Relações Humanas	NS	-	-	-	-	01	01
	16	Relações Públicas	NS	01	-	-	-	-	01
M É D I O	01	Assistente Administrativo	NM	20	10	10	-	10	50
	02	Programador de Computação	NM	01	-	01	-	01	03
	03	Serventuário da Justiça	NM	-	-	-	-	-	-
A U X I L I A R	01	Auxiliar Administrativo	NA	30	20	-	10	15	75
	02	Auxiliar de Enfermagem	NA	01	01	01	-	-	03
	03	Auxiliar Ensino	NA	02	01	01	-	-	04
	04	Digitador	NA	03	01	01	-	-	05
	05	Oficial de Justiça - Avaliador	NA	-	-	-	-	-	*
	06	Oficial de Justiça do Tribunal	NA	02	-	-	-	02	04
	07	Port. dos Audi-Distribuidor	NA	-	-	-	-	-	*
	08	Telefonista	NA	04	-	-	-	06	10
E L E M E N T A R	01	Agente de Segurança	NE	03	02	01	-	-	06
	02	Auxiliar de Serviços Gerais	NE	10	-	-	-	20	30
	03	Motorista	NE	04	-	-	-	06	10
	04	Mensageiro	NE	04	-	-	-	-	04

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO POR CARREIRA FUNCIONAL COM SUAS ESPECIFICAÇÕES

CARREIRA FUNCIONAL	CARGO	QTDE	CLASSE	NÍVEL
	01 ADOGADO	41	1 a 5	SUPERIOR
	02 ASSISTENTE DE JUIZ DE DIREITO	*	1 a 5	SUPERIOR
	03 OFICIAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL	04	1 a 5	AUXILIAR
	<u>COMARCAS DE 1ª ENTRÂNCIA</u>			
	04 ESCRIVÃO DO CART. REG. DE PESSOAS NATURAIS E DEPOSITÁRIO PÚBLICO	01	1 a 5	MÉDIO
	05 ESCRIVÃO DO CART. REG. CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE DISTRITO SEDE	01	1 a 5	MÉDIO
J	06 ESCRIVÃO DO CART. REG. IMOVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS	**	1 a 5	MÉDIO
U	07 ESCRIVÃO DO CART. REG. PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º	**	1 a 5	MÉDIO
D	08 DE NOTAS	01	1 a 5	MÉDIO
	09 ESCRIVÃO DA ESCRIVANIA DO CRIME - CONTADOR	01	1 a 5	MÉDIO
I	10 ESCRIVÃO DA ESCRIVANIA DO CÍVEL	01	1 a 5	AUXILIAR
C	11 PORTEIRO DOS AUDITÓRIOS-DISTRIBUIDOR	01	1 a 5	AUXILIAR
	12 OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR	01	1 a 5	MÉDIO
	ESCREVENTE DE CARTÓRIO JUDICIAL			
I	<u>COMARCAS DE 2ª ENTRÂNCIA</u>			
Á	13 ESCRIVÃO DE REG. CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE DISTRITO SEDE	01	1 a 5	MÉDIO
R	14 ESCRIVÃO DO CART. DE REG. CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E DEPOSITÁRIO PÚBLICO	01	1 a 5	MÉDIO
I	15 ESCRIVÃO DO CART. DE REG. DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS	**	1 a 5	MÉDIO
O	16 ESCRIVÃO DO CART. DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUM., PROT. E TABELIONATO 2º DE NOTAS	**	1 a 5	MÉDIO
	17 ESCRIVÃO DA ESCRIVANIA DO CRIME-CONTADOR	01	1 a 5	MÉDIO
	18 ESCRIVÃO DA ESCRIVANIA DE MENORES E 1º DO CÍVEL	01	1 a 5	MÉDIO
	19 ESCRIVÃO DA ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E 2º DO CÍVEL	01	1 a 5	MÉDIO
	20 PORTEIRO DOS AUDITÓRIOS	01	1 a 5	AUXILIAR
	21 OFICIAIS DE JUSTIÇA-AVALIADOR	02	1 a 5	AUXILIAR
	22 ESCREVENTE DE CARTÓRIO JUDICIAL	02	1 a 5	MÉDIO
	<u>COMARCAS DE 3ª ENTRÂNCIA:</u>	**	1 a 5	MÉDIO
	23 ESCRIVÃO TABELIONATO 1º DE NOTAS	**	1 a 5	MÉDIO
	24 ESCRIVÃO TABELIONATO 2º DE NOTAS	**	1 a 5	MÉDIO
	25 ESCRIVÃO TABELIONATO 3º DE NOTAS	**	1 a 5	MÉDIO

ANEXO II (CONTINUAÇÃO)

DISTRIBUIÇÃO POR CARREIRA FUNCIONAL COM SUAS ESPECIFICAÇÕES

CARREIRA FUNCIONAL	CARGO	QTDE	CLASSE	NÍVEL	
J	26	ESCRIVÃO DO CART. IMÓVEIS 1ª CIRCUNSC.	**	1 a 5	MÉDIO
	27	ESCRIVÃO DO CART. IMÓVEIS 2ª CIRCUNSC.	**	1 a 5	MÉDIO
U	28	ESCRIVÃO DO CART. REG. PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS	**	1 a 5	MÉDIO
	29	ESCRIVÃO DO CART. REG. CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E DEPOSITÁRIO PÚBLICO	01	1 a 5	MÉDIO
D	30	ESCRIVÃO DO CART. REG. CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE DISTRITO SEDE	01	1 a 5	MÉDIO
	31	ESCRIVÃO DA ESCRIVANIA DO CRIME-CONTADOR	01	1 a 5	MÉDIO
I	32	ESCRIVÃO DA ESCRIVANIA DE MENORES E 1º DO CÍVEL	01	1 a 5	MÉDIO
	33	ESCRIVÃO DA ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E 2º DO CÍVEL	01	1 a 5	MÉDIO
Á	34	PORTEIRO DOS AUDITÓRIOS-DISTRIBUIDOR	01	1 a 5	AUXILAR
	35	OFICIAIS DE JUSTIÇA-AVALIADOR	01	1 a 5	AUXILAR
R	36	ESCREVENTES DE CARTÓRIO JUDICIAL	01	1 a 5	MÉDIO
	<u>JUIZADO DE PEQUENAS CAUSAS:</u>				
I	37	CONCILIADOR	05	1 a 5	SUPERIOR
	38	ESCRIVÃO-SECRETÁRIO	05	1 a 5	SUPERIOR
O	39	ESCREVENTE OFICIALIZADO	10	1 a 5	MÉDIO
	40	MENSAGEIRO	04	1 a 5	MÉDIO

A Comarca que possuir mais de 2 (duas) varas Cíveis terá:

- 01 Escrivania de Menores e 1º do Cível, sendo esta correspondente a 1ª Vara;
- 01 Escrivania provativa de Família e sucessões;
- 01 Oficial de Justiça-Avaliador para cada Vara, além do já existido.

* Já criado por Lei.

** Serventias Extrajudiciais.

CARREIRA FUNCIONAL	CARGO	QTDE	CLASSE	NÍVEL	
APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	1	ADMINISTRADOR	06	1 a 5	SUPERIOR
	2	ANALISTA DE SISTEMA	01	1 a 5	SUPERIOR
	3	BIBLIOTECONOMISTA	02	1 a 5	SUPERIOR
	4	CONSULTOR TÉCNICO	04	1 a 5	SUPERIOR
	5	CONTADOR	02	1 a 5	SUPERIOR

A N E X O II (continuação)

DISTRIBUIÇÃO POR CARREIRA FUNCIONAL COM SUAS ESPECIFICAÇÕES

CARREIRA FUNCIONAL		CARGO	QTDE	CLASSE	NÍVEL
APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	06	AGENTE DE SEGURANÇA	06	1 a 5	ELEMENTAR
	07	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	50	1 a 5	MÉDIO
	08	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	75	1 a 5	AUXILIAR
	09	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30	1 a 5	ELEMENTAR
	10	ECONOMISTA	06	1 a 5	SUPERIOR
	11	DIGITADOR	05	1 a 5	AUXILIAR
	12	MENSAGEIRO	04	1 a 5	ELEMENTAR
	13	MOTORISTA	10	1 a 5	ELEMENTAR
	14	PROGRAMADOR DE COMPUTAÇÃO	03	1 a 5	MÉDIO
	15	TELEFONISTA	10	1 a 5	AUXILIAR
COMUNIC. SOCIAL	01	JORNALISTA	01	1 a 5	SUPERIOR
	02	REDATOR - REVISOR	03	1 a 5	SUPERIOR
	03	RELAÇÕES PÚBLICAS	01	1 a 5	SUPERIOR
PROMOÇÃO OU AÇÃO SOCIAL	01	ASSISTENTE SOCIAL	02	1 a 5	SUPERIOR
	02	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03	1 a 5	AUXILIAR
	03	AUXILIAR DE ENSINO	04	1 a 5	AUXILIAR
	04	MÉDICO	01	1 a 5	SUPERIOR
	05	NUTRICIONISTA	01	1 a 5	SUPERIOR
	06	ODONTÓLOGO	01	1 a 5	SUPERIOR
	07	PEDAGOGO - RELAÇÕES HUMANAS	01	1 a 5	SUPERIOR

ANEXO III

TABELA DE ÍNDICES DE VENCIMENTOS

NÍVEL	SÍMBOLO	SÉRIE		A	B	C	D	E	F	G
		CLASSE								
S U P E R I O R	N S	1	U N I D A D E D E S A L Á R I O	6,70	6,89	7,10	7,31	7,52	7,74	7,97
		2		8,21	8,45	8,70	8,96	9,22	9,49	9,77
		3		10,06	10,36	10,66	10,98	11,30	11,63	11,98
		4		12,33	12,69	13,07	13,45	13,85	14,26	14,68
		5		15,11	15,56	16,02	16,49	16,98	17,48	18,00
M É D I O	N.M	1		3,62	3,67	3,73	3,80	3,86	3,92	3,99
		2		4,05	4,12	4,16	4,19	4,33	4,40	4,47
		3		4,54	4,62	4,69	4,77	4,85	4,93	5,01
		4		5,09	5,18	5,26	5,35	5,44	5,52	5,62
		5		5,71	5,80	5,90	5,99	6,09	6,19	6,30
A U X I L I A R	N A	1		2,00	2,03	2,06	2,09	2,12	2,16	2,19
		2		2,23	2,26	2,30	2,33	2,37	2,41	2,44
		3		2,48	2,52	2,56	2,60	2,64	2,69	2,73
		4		2,77	2,81	2,86	2,90	2,95	3,00	3,04
		5		3,09	3,14	3,19	3,24	3,29	3,34	3,40
E L E M E N T A R	N E	1	1,00	1,01	1,03	1,04	1,06	1,08	1,09	
		2	1,11	1,13	1,15	1,16	1,18	1,20	1,22	
		3	1,24	1,26	1,28	1,30	1,32	1,34	1,36	
		4	1,38	1,40	1,43	1,45	1,47	1,50	1,52	
		5	1,54	1,57	1,59	1,62	1,64	1,67	1,70	

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
DIRETOR GERAL	CS	01
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CS	01
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	CS	05
ASSISTENTE ESPECIAL DE DESEMBARGADOR	CS	06
CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA	CS	01
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	CS	06
COORDENADOR JUDICIÁRIO	CS	01
ASSESSOR DE DESEMBARGADOR	CS	20
ASSESSOR MILITAR	CS	01
ASSESSOR DE RECURSO ESPECIAL	CS	01
SECRETÁRIO DE CAMARAS	CS	02
SECRETÁRIO DO CONS. DA MAGISTRATURA	CS	01
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO	CS	01
CHEFE DE CERIMONIAL	CS	01
CHEFE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR	CS	07
COORDENADOR DE DIVISÃO	CS	05
ASSESSOR DE RELAÇÕES HUMANAS	CS	01
CHEFE DA DIST. E COORDENAÇÃO	CS	02
ASSESSOR DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS	CS	01
CHEFE DE DEPARTAMENTO	CS	05
CHEFE DE DIVISÃO	CS	06
OFICIAL DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CS	06
OFICIAL DE GABINETE DE DESEMBARGADOR	CS	06
OFICIAL DE GABINETE DA CORREGEDORIA	CS	02
CHEFE DE GABINETE DO DIRETOR GERAL	CS	01
SUB - CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CS	01
SECRETÁRIO PARTICULAR DA PRESIDÊNCIA	CS	01
SECRETÁRIO PARTICULAR DE DESEMBARGADOR	CS	02
CHEFE DE SEÇÃO	CS	05
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CORREGEDORIA	CS	01
CHEFE DA SEGURANÇA	CS	01
ATENDENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CS	04
ASSISTENTE DE JUÍZES	CS	*
MOTORISTA DA PRESIDÊNCIA	CS	01
ATENDENTE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR	CS	18
MOTORISTA DE DESEMBARGADOR	CS	07

ANEXO V

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

NÍVEL	SÍMBOLO	CLASSE	GRATIFICAÇÃO
	FG	1	4,50
	FG	2	4,00
	FG	3	3,40
	FG	4	3,00
	FG	5	2,80
	FG	6	2,50
	FG	7	2,00
	FG	8	1,50
	FG	9	1,00
	FG	10	0,50